

EDITAL PROGRAD Nº 23/2026 de 17 de agosto de 2026
INSCRIÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA UFRB PARA REALIZAÇÃO DE
MOBILIDADE EM IES NACIONAIS CONVENIADAS

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução CONAC nº 004/2018, nas Resoluções CONAC nº 006/2008 e nº 034/2013, na Orientação Normativa PROGRAD nº 005/2021, no Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e no Acordo de Cooperação Técnica com a UNEB, UEFS e a UESC, torna pública abertura de inscrições de discentes de Graduação da UFRB para mobilidade na Universidade do Estado da Bahia, Universidade Estadual de Feira de Santana e da Universidade Estadual de Santa Cruz e nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) participantes do Convênio Andifes, no semestre letivo 2027.1, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital estabelece normas, procedimentos e prazos para a inscrição e seleção de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB para participação em programa de mobilidade acadêmica nacional presencial no semestre letivo 2027.1.
- 1.2. A mobilidade acadêmica poderá ser realizada exclusivamente em instituições conveniadas com a UFRB, a saber:
 - I – Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC);
 - II – Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS);
 - III – Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
 - IV – Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, conforme relação disponível no sítio eletrônico da ANDIFES.
 - IV - IFES participantes do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA, cuja lista está disponível no seguinte endereço: https://www.andifes.org.br/?page_id=63328.
- 1.3. O discente que já esteja participando de programa de mobilidade acadêmica nacional e pretenda solicitar prorrogação deverá atender integralmente às disposições deste Edital.
- 1.4. São de inteira responsabilidade do candidato:
 - I – Verificar, junto à instituição anfitriã, a documentação adicional eventualmente exigida para a efetivação da mobilidade;
 - II – Organizar, conferir e protocolar toda a documentação exigida, observando rigorosamente os prazos estabelecidos;
 - III – Elaborar o Plano de Estudos em conjunto com a coordenação do curso ou membro do Colegiado designado, estabelecendo a equivalência entre os componentes curriculares da instituição anfitriã e da UFRB;
 - IV – Acompanhar todas as publicações e comunicações referentes a este Edital no sítio eletrônico do NUPROP/PROGRAD., através do link: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>.
- 1.5. A inscrição implica a ciência e a aceitação integral das disposições deste Edital, dos convênios aplicáveis e da legislação vigente, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo seletivo o discente que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;
- II – Ter integralizado, no mínimo, 20% da carga horária total do curso;
- III – Não estar em situação de formação/conclusão no semestre de início da mobilidade;
- IV – Não possuir mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos imediatamente anteriores à candidatura;
- V – Não ter sido reprovado em componente curricular idêntico ou equivalente ao pretendido na instituição anfitriã;
- VI – Não ter participado de programas de mobilidade acadêmica nacional por três semestres letivos, consecutivos ou alternados, independentemente da instituição;
- VII – Possuir Plano de Estudos aprovado e assinado pelo discente e pela coordenação do curso de origem.

2.2. Não poderão participar discentes que, no momento da inscrição:

- I – Estejam com matrícula trancada;
- II – Estejam respondendo a processo administrativo-disciplinar em curso.

2.3. Para fins deste Edital, considera-se discente formando aquele matriculado em todos os componentes curriculares pendentes para a integralização curricular.

3. DA INSCRIÇÃO E PROCESSOS DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período estipulado no cronograma deste Edital, por meio da abertura de processo eletrônico no Núcleo Acadêmico (NUGTEAC) de cada Centro de Ensino solicitando realização de Mobilidade Acadêmica Nacional.

3.1.1. Para abertura de processo no NUGTEAC, o/a discente interessado/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento (Formulário) de Participação no Programa de Mobilidade disponibilizado pela Instituição Anfitriã, devidamente preenchido e assinado. Neste o/a discente elaborará seu Plano de Estudos sob a orientação de um/a docente indicado/a pelo Colegiado do Curso da UFRB; Caso a Instituição Anfitriã não disponibilize formulário, o/a discente deverá utilizar o formulário próprio da UFRB (ANEXO I).
- b) Carta de Exposição de Motivos elaborada pelo/a discente na qual apresentará de forma sucinta as justificativas e os objetivos de participar do Programa de Mobilidade, conforme ANEXO II;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) Cópia do Comprovante de matrícula no semestre em curso;
- e) Declaração de vínculo com a PROPAAE, emitida e assinada por servidor responsável;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado. Link de acesso ao documento: https://www.ufrb.edu.br/prograd/images/nuprop/formularios/TERMO_DE_COMPROMISSO_-_MOBILIDADE_NACIONAL_Pr%C3%B3-reitora_Karina.doc;

- h) Programa das disciplinas (Ementa) que deseja cursar na Instituição Anfitriã;
- i) Outros documentos que não constem nos itens anteriores, caso solicitado pela Instituição Anfitriã.

3.1.2. O processo eletrônico seguirá os trâmites definidos no Capítulo II da Orientação Técnica PROGRAD nº 005/2021, disponibilizada no link: <https://www1.ufrb.edu.br/nuprop/programa-de-mobilidade-estudantil/resolucoes-e-notas-technicas-2>

3.1.3. É de inteira responsabilidade do/a discente: ter ciência das datas para recebimento de solicitação de mobilidade pela IES Anfitriã e protocolar todos os documentos solicitados pela referida instituição.

3.2. **Não serão aceitas inscrições ou encaminhamentos realizados diretamente pelos(as) discentes**, sendo válida exclusivamente a submissão efetuada por meio de processo eletrônico enviado pelo Núcleo Acadêmico (NUGTEAC) de cada Centro de Ensino.

3.3. As inscrições serão homologadas a partir da verificação de entrega de toda a documentação exigida no item 3.1.1, do atendimento das condições especificadas no item 2.1 e do cumprimento do Cronograma estabelecido neste Edital.

3.4. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>, na data prevista no cronograma deste Edital.

3.5. Para interposição de recurso referente à homologação das inscrições, o/a candidato/a deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/nuprop/>, dentro do período estipulado no cronograma deste Edital.

3.6. O Resultado Final da seleção, isto é, o deferimento ou indeferimento do pedido do discente, ficará a critério exclusivamente da Instituição Anfitriã, dependendo da disponibilidade de vagas e possibilidade de matrícula nas atividades pretendidas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS SELECIONADOS/AS

4.1. Desenvolver na Instituição Anfitriã os estudos pertinentes aos componentes curriculares nos quais foi matriculado/a.

4.2. Custear todas as despesas referentes à mobilidade (transporte, alojamento, alimentação e outros).

4.3. Apresentar-se para realizar a matrícula e iniciar os estudos nos prazos estabelecidos pela Instituição Anfitriã.

4.4. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Instituição Anfitriã durante todo o período de mobilidade.

4.5. Durante a mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o/a discente deverá imediatamente protocolar comunicação ao Colegiado do Curso de Graduação na UFRB ao qual é vinculado, informando os motivos da desistência, e informar ao NUPROP via e-mail nuprob@prograd.ufrb.edu.br.

4.6. No prazo de até 30 dias após o final do período de Mobilidade Acadêmica, o/a discente deverá apresentar ao Colegiado de Curso, com cópia para o NUPROP/PROGRAD, o relatório das atividades desenvolvidas durante a mobilidade e os documentos comprobatórios das atividades

realizadas (Histórico Acadêmico Completo ou documento similar expedido pela Instituição Anfitriã).

5. DO CRONOGRAMA

Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Evento
17 de agosto de 2026	Publicação do Edital
17 de agosto a 24 de outubro de 2026	Período de Inscrição
Até 23 de outubro de 2026	Prazo para envio dos processos pelos Colegiados ao NUPROP
27 de outubro de 2026	Homologação das Inscrições (até às 17h)
28 de outubro de 2026	Período para Interposição de Recursos contra a Homologação (até às 17h)
30 de outubro de 2026	Resultado final da Homologação
Até 31 de outubro de 2026	Encaminhamento pelo NUPROP dos pedidos às IES
Indefinido (de acordo com o calendário da Instituição Anfitriã)	Resultado Final (Recebimento das Cartas de Aceite das IES)

5.1.1. As datas estabelecidas neste cronograma objetivam o cumprimento do prazo para encaminhamento de documentos estabelecido no Convênio Andifes que é até o dia 31 de outubro de 2026. Caso alguma universidade estabeleça prazo diferente deste, os discentes poderão solicitar abertura de processo antes do dia 17 de agosto de 2026 ou após o dia 31 de outubro de 2026, desde que em tempo hábil para que o Colegiado faça a análise do pedido, encaminhe-o para o NUPROP e este possa enviar a IES anfitriã dentro do prazo que está definiu.

5.2. As inscrições que tenham sido realizadas antes do período especificado neste cronograma deverão seguir normalmente sua tramitação conforme o Capítulo II da Orientação Técnica PROGRAD nº 005/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O/A discente beneficiado(a) pelo Programa de Permanência Qualificada (PPQ), ao participar da Mobilidade Acadêmica, continuará recebendo o auxílio, desde que atendidos os critérios de manutenção da bolsa estabelecidos na Instrução Normativa nº 10/2023 da PROPAAE.

6.1.1 Em situação de edital de mobilidade nacional com benefício de bolsa, os (as) estudantes assistidos (as) pela PROPAAE terão os auxílios temporariamente, suspensos;

6.2. O/A discente participante da Mobilidade Acadêmica terá matrícula temporária com a Instituição Anfitriã, não implicando a transferência de vínculo entre as IES envolvidas.

6.3. Conforme Art. 139 do Regulamento do Ensino de Graduação, o discente da UFRB participante de programa de mobilidade nacional será dispensado da inscrição semestral em

atividades formativas durante os períodos letivos da mobilidade, devendo constar no sistema acadêmico como discente em mobilidade nacional.

- 6.4. É de inteira responsabilidade do/a discente eventuais problemas ocasionados no seu percurso acadêmico no semestre letivo por conta da incompatibilidade das datas previstas nos calendários acadêmicos da UFRB e das IES anfitriãs.
- 6.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: nuprob@prograd.ufrb.edu.br
- 6.6. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

Cruz das Almas - BA, 17 de agosto de 2026.

Carolina Fialho Silva
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
Núcleo de Gestão de Programas e Projetos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS (a ser preenchido pelo/a discente)			
NOME COMPLETO		NOME SOCIAL (Se houver)	
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	
NOME DA MÃE		NOME DO PAI	
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	ESTADO	NATURAL DE
ENDEREÇO			
TELEFONE	CELULAR	EMAIL	
INSTITUIÇÃO ORIGEM (NOME e SIGLA)			SEMESTRE DE INGRESSO
CURSO			MATRÍCULA
INSTITUIÇÃO DE DESTINO (NOME e SIGLA)			
DURAÇÃO DA MOBILIDADE			
() 01 Semestre () 02 Semestres () Pedido de Prorrogação			ESPECIFIQUE O PERÍODO DA MOBILIDADE
			De ____ de 202__ a ____ de 202__

PLANO DE ESTUDOS						
ATIVIDADE FORMATIVA A CURSAR NA IFES ANFITRIÃ				DISCIPLINA EQUIVALENTE DA UFRB		
CÓDIGO	NOME	PERÍODO	CARGA HORÁRI A	CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRI A

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL (Reservada à Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação da UFRB)		
CENTRO/UNIDADE DE ENSINO	NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO	
TELEFONE	E-MAIL	MOBILIDADE AUTORIZADA?
		() SIM () COM RESTRIÇÕES
INDIQUE QUALQUER OBSERVAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DO/A DISCENTE:		

Local: _____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do/a discente

Assinatura e carimbo do/a Coordenador/a do Colegiado do Curso

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

CRITÉRIOS	
Formatação	A carta de Exposição de Motivos deverá conter, no máximo, 02 laudas, com texto estruturado em parágrafos, redigidos em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5.
Expressão	Usar a modalidade padrão da língua, bem como uso adequado da ortografia, pontuação, sinal indicativo de crase, regência e concordância.
Conteúdo	O candidato deverá apresentar seus motivos respondendo aos questionamentos a seguir: a) Por que quero fazer Mobilidade Acadêmica? (b) De que forma a minha trajetória familiar e acadêmica contribuíram para a manifestação do desejo de participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica? c) Como a Mobilidade Acadêmica contribuirá para os meus objetivos acadêmicos na graduação da UFRB?
Coesão e Coerência	O texto deve ser claro, conciso e deter elementos de articulação/concatenação entre as suas partes, trazendo para o leitor a noção de progressão textual pelo uso de mecanismos linguísticos.
Estrutura	Por se tratar de uma carta, o documento deve conter: local e data (alinhados à direita e encabeçando o texto); destinatário (À Comissão de Seleção); corpo do texto; Fecho (Expressão de despedida, como o “atenciosamente”); e assinatura.

ANEXO III

RESUMO SOBRE O FLUXO DO PROCESSO



Emitido em 2026

EDITAL Nº 2/2026 - NUPROP (11.01.07.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 13:42)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/08/2026** e o código de verificação: **20530c506a**